

Nível do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR)

	Compreensão				Conversação				Escrita	
	Compreensão oral		Leitura		Interação oral		Produção oral			
Inglês	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa
Espanhol.....	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa	C2	Muito Boa
Francês.....	C1	Boa.....	C1	Boa.....	C1	Boa.....	C1	Boa.....	C1	Boa

Outras aptidões e competências

Comentário económico semanal no canal Económico TV;
Contribuição em iniciativas de responsabilidade cívica. Membro da organização da iniciativa «Novo Portugal — as opções de uma geração» — SEDES, ANJE e Fundação Calouste Gulbenkian, da equipa de coordenação do movimento Portugal 2020 (Instituto Francisco Sá Carneiro) e do movimento “Mais Sociedade”;

Membro da Direção da Associação de Antigos Alunos do INSEAD em Portugal;

Participação na edição portuguesa de “Conquistar o Futuro da Europa”, livro publicado em 2005, sob o patrocínio da McKinsey & Company e da Fundação Manuel Violante, sobre os desafios de desenvolvimento atualmente enfrentados pela Europa;

Participação no livro “Ideias Perigosas para Portugal”, um livro de ensaios acerca de novas ideias para um melhor futuro para Portugal.

Curriculum Vitae**Ana Cristina de Sousa Leal****Data de Nascimento:**

24 de março de 1960

Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1977-1982)

Ana Cristina de Sousa Leal foi Diretora do Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal desde 2005 até 2013. A sua carreira foi desenvolvida nesta Instituição, onde ingressou em 1983 no Departamento de Estatística e Estudos Económicos. Ocupou várias funções nesse Departamento tendo trabalhado, em particular, em questões relacionadas com a política monetária e a estabilidade financeira: desde o processo de liberalização financeira da economia Portuguesa, passando pelos preparativos para a condução da política monetária na área do euro e incluindo a elaboração dos relatórios de estabilidade financeira.

No âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, participou nas discussões sobre o sistema bancário, tendo responsabilidade na conceção e análise dos planos de financiamento e capital e dos exercícios de *stress test*, bem como na aferição das condições de financiamento da economia.

No desempenho das suas funções no Banco de Portugal foi até 2013 membro dos Comités de Política Monetária e de Estabilidade Financeira do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Comité Técnico Consultivo do Conselho Europeu do Risco Sistémico.

Carreira profissional:

Nomeada Vogal da Administração da Caixa Geral de Depósitos em 8 de julho de 2013;

Banco de Portugal (desde 1983):

2005 — 2013: Diretora do Departamento de Estudos Económicos;
1997 — 2005: Diretora Adjunta do Departamento de Estudos Económicos;

1994 — 1997: Diretora Adjunta do Departamento de Estatística e Estudos Económicos;

1989 — 1994: Coordenadora da Área de Política Monetária — Departamento de Estatística e Estudos Económicos;

1987 — 1989: Coordenadora do Núcleo de Política Monetária — Departamento de Estatística e Estudos Económicos;

1983 — 1987: Assistente Técnica — Departamento de Estatística e Estudos Económicos.

Universidade Católica Portuguesa (1982-1983)

1982 — 1983: Assistente das cadeiras de Economia da Energia e Economia do Bem-Estar, sob regência do Professor Doutor António Borges.

Sociedade Financeira Portuguesa (1982-1983)

1982 — 1983: Assistente Técnica — Departamento de Participações, Estudos e Projetos.

Representação internacional:

Desde 2011: Comité Técnico-Consultivo — Conselho Europeu do Risco Sistémico;

Desde 2011: Comité de Estabilidade Financeira — Sistema Europeu de Bancos Centrais;

Desde 2005: Comité de Diretores de Investigação Económica — Sistema Europeu de Bancos Centrais;

Desde 1998: Comité de Política Monetária — Sistema Europeu de Bancos Centrais;

Desde 2005: BIS/WP de Política Monetária na América Latina — Banco de Pagamentos Internacionais;

1994 — 1998: Subcomité de Política Monetária — Instituto Monetário Europeu;

1992 — 1994: Subcomité de Política Monetária — Comité de Governadores;

1990 — 2002: OCDE — Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico — Exames da Economia Portuguesa.

Outros:

2009: Coeditora do livro “A Economia Portuguesa no Contexto da Integração Económica, Financeira e Monetária”.

20727757

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 644/2013

Considerando que, com o objetivo de apoiar a estratégia de redução das disparidades sociais e económicas do Espaço Económico Europeu, foi estabelecido o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (Agreement on the European Economic Area), no âmbito do qual os Estados EFTA — Islândia, Liechtenstein e Noruega — contribuem financeiramente para o progresso social e económico de estados da União Europeia e do Espaço Económico Europeu.

Considerando que, em 28 de março de 2012, foi celebrado um Memorando de Entendimento entre Portugal e os Estados EFTA, para a implementação do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu no horizonte temporal 2009-2014, doravante abreviadamente designado por MFEEE (ou EEA Grant) 2009-2014, para a utilização de fundos disponíveis em projetos em sectores como a proteção e gestão ambiental, alterações climáticas e energias renováveis, sociedade civil, desenvolvimento social e humano, igualdade de género, saúde e proteção da herança cultural.

Considerando que a área programática «Integração da Igualdade de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada» do Memorando, que tem por objetivo a promoção da igualdade de género e do equilíbrio entre o trabalho e a vida privada, enquadra-se nas atribuições da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), enquanto serviço da administração direta do Estado que tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Considerando que, no âmbito da execução e coordenação das medidas constantes do IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação, 2011-2013 (IV PNI), cujas áreas 01 e 02 se inter-

-relacionam com os objetivos da área programática referida, a CIG formalizou uma candidatura a este programa (projeto PT07 — Mainstreaming Gender Equality and Promoting WorkLife Balance).

Considerando que este projeto será desenvolvido de acordo com o instrumento de políticas públicas da área (IV PNI), visando a integração da perspetiva da igualdade de género nas políticas e práticas, uma maior consciencialização e promoção da investigação sobre questões de género, a partilha de boas práticas de igualdade, bem como a promoção da articulação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal.

Considerando que a candidatura formalizada em 21 de novembro de 2012, e aprovada em 12 de abril de 2013, estabelece uma calendarização que constitui uma obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando ainda que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no âmbito das competências delegadas, manda o Governo, pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1.º Fica a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género autorizada a despender a importância de € 2 941 176,00 no âmbito do projeto PT07 — Mainstreaming Gender Equality and Promoting WorkLife Balance.

2.º Os encargos orçamentais resultantes do projeto PT07 — Mainstreaming Gender Equality and Promoting WorkLife Balance não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- a) Ano de 2013 — € 492 373,00;
- b) Ano de 2014 — € 781 954,00;
- c) Ano de 2015 — € 796 660,00;
- d) Ano de 2016 — € 796 660,00;
- e) Ano de 2017 — € 73 529,00.

3.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2013 encontram-se assegurados pela correspondente inscrição no orçamento de investimento da CIG, nas fontes de financiamento 157 — RG afetas a projetos cofinanciados — Outros e 280 — Outros.

4.º Os encargos orçamentais relativos aos anos económicos de 2014 a 2017 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

5.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

6.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de julho de 2013. — A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, *Teresa Morais*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207260398

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 12080/2013

Procedimento para recrutamento por mobilidade relativo ao aviso n.º 8430/2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho — 1 (um) assistente operacional/telefonista (Código da oferta BEP OE201307/0125).

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, por meu despacho de 17/9/2013 determinei a extinção do procedimento concursal referido com fundamento na sua impossibilidade superveniente, porquanto o posto de trabalho concursado deixou de existir no mapa de pessoal para 2014.

18 de setembro de 2013. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.
207263298

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
e do Orçamento e Adjunto
do Ministro da Administração Interna

Portaria n.º 645/2013

O número único europeu de emergência — 112 — constitui um serviço essencial que cabe ao Estado Português assegurar, não apenas pelas responsabilidades que lhe são inerentes, mas igualmente por força da Diretiva n.º 2002/22/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de março, e da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas. Estes diplomas consagram o direito de acesso gratuito ao número único de emergência europeu — 112 — aos utilizadores finais de serviços telefónicos acessíveis ao público.

O serviço 112 é um serviço básico de emergência para os cidadãos que não pode falhar e de cujo funcionamento dependem, como é público e notório, vidas humanas e a salvaguarda de outros bens coletivos e comunitários como é o caso da saúde, da proteção civil e da segurança de pessoas e bens.

O 112 é pois um serviço público essencial, em que a relação de confiança dos cidadãos na sua eficácia não pode ser posta em causa, constituindo o mais relevante interface — é número único europeu — entre os cidadãos e os serviços de emergência médica, as forças de segurança e a proteção civil e outras que em diferentes ocasiões têm de intervir.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, o seguinte:

1 — É autorizada a Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos a celebrar um contrato de aquisição de serviços com vista à manutenção do sistema de suporte ao serviço respeitante ao Centro Operacional Sul do número nacional de emergência 112.pt até ao montante global de € 589 239,70, a que acresce o IVA nos termos legais.

2 — O encargo orçamental resultante da execução do presente diploma não poderá, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

- 2013 — € 202 027,41, a que acresce o IVA nos termos legais;
- 2014 — € 387 212,29, a que acresce o IVA nos termos legais.

3 — A importância fixada para o ano económico de 2014 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos resultantes deste diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do Orçamento da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos, inscritas ou a inscrever pelos respetivos montantes.

30 de agosto de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207274395

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12388/2013

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril regulamentou o Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), estabelecendo que se trata de um sistema único, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhada, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de emergência e de segurança, satisfazendo a interoperabilidade e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação.

Com vista ao cumprimento dos objetivos enunciados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril, as condições de utilização do SIRESP devem contribuir para a maximização da utilização deste sistema por parte de todas as entidades que integram as forças de